



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 120/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 36/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02.09.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 539
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 540
02.09.01.08.122.0011.2130.3.3.90.30.00 – Ficha 548
02.09.01.08.122.0013.2131.3.3.90.30.00 – Ficha 558
02.09.01.08.243.0012.1113.4.4.90.52.00 – Ficha 562
02.09.01.08.244.0012.2136.3.3.90.30.00 – Ficha 570
02.09.02.08.241.0012.2132.3.3.90.30.00 – Ficha 590
02.09.01.04.122.0013.1111.4.4.90.52.00 – Ficha 539
02.09.01.08.122.0011.1112.4.4.90.52.00 – Ficha 540
02.09.02.08.244.0011.2141.3.3.90.30.00 – Ficha 617
02.10.01.13.122.0004.2150.3.3.90.30.00 - ficha 628

SÍNTESE DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

AUTUAÇÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021, nesta Prefeitura, eu, Hélia de Almeida Ribeiro, autuei a autorização e demais documentos que seguem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO Nº 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 REGISTRO DE PREÇO 023/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 120/2021, modalidade, **Pregão Presencial 36/2021 para Registro de Preços 23/2021**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08:30 do dia 12/11/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregocira oficial, designada pela portaria nº 105/2021 de 22 de outubro de 2021.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO III deste Edital, que dele é parte integrante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
 - 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
 - 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Prefeitura Municipal de Morro Garça ou por ter sido declarada inidônea;
 - 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
 - 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
- 2.2.6. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, centro – Morro da Garça/MG, – A/C da pregoeira, até o dia 12/11/2021, às 08:30 horas.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2021
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

3.3 - Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, na forma da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio-DNRC, ou outro órgão equivalente, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DO ENVELOPE)

3.3.1 - A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

3.4 - Em se tratando de MEI-Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.4. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICACÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, assinada pelo representante legal, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00011636

ESTADO DE MINAS GERAIS



dos demais licitantes, prejuízo à Administração e ainda não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do ANEXO I, deste edital e, deverão conter:

6.1.1 Razão Social, Endereço e CNPJ do proponente, telefone, fax/e-mail da empresa, conta bancária onde os pagamentos serão depositados, bem como qualificação completa do representante legal (Carteira de Identidade, CPF, endereço, telefone, fax, e e-mail);

6.1.2 Especificação minuciosa dos materiais solicitados no Anexo III, que faz parte deste Edital;

6.1.3 Preço Unitário e Total, sem divergência para o (s) item (ns) em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

6.1.4 **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal;

6.1.5 **Forma/Prazo de execução:** será de acordo com a necessidade, mediante emissão da Ordem de Fornecimento NAF (Nota de Autorização de Fornecimento) parcial, devidamente datada e assinada pelo responsável do Setor de Compras.

6.1.6 **Prazo de entrega:** O licitante terá o prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da requisição de Ordem de Fornecimento e da autorização da entrega, para entrega dos produtos requisitados;

6.1.7 **Local de entrega: Sede da Prefeitura Municipal,** situada na Praça São Sebastião, nº 440 - Centro, Morro da Garça, Minas Gerais, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

6.1.8 **O prazo de validade da proposta e do preço:** no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da abertura da PROPOSTA COMERCIAL;

6.1.9 **Prazo de garantia do objeto** (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

6.1.10 Declaração de que nos percentuais propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

6.1.11 **Período de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.

6.1.12 Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados.

6.1.13 APRESENTAR CATÁLOGOS OU PROSPECTOS COM INFORMAÇÕES CLARAS A RESPEITO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO COTADO, INCLUINDO MANUAL DETALHADO DE INSTALAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-506

ESTADO DE MINAS GERAIS



6.2 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada lote do objeto desta licitação.

6.3 No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA.

6.4 NO ATO DO CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE Á MÍDIA PEN DRIVE, CONTENDO O “ARQUIVO DE PROPOSTAS” COM A PROPOSTA DE PREÇO DO PREGÃO 0120/2021, COMPATÍVEL COM O SISTEMA MEMORY, DEVIDO A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO. O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS E O SOFTWARE SERÃO ENCAMINHADOS JUNTAMENTE COM O EDITAL. NÃO PODE ALTERAR O ARQUIVO DE MODELO PARA PROPOSTAS, PODENDO APENAS PREENCHER AS INFORMAÇÕES.

7- HABILITAÇÃO

7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Documento comprobatório de que a empresa essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso do licitante.

7.4.4 Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a fornecer o material licitado;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-08

ESTADO DE MINAS GERAIS



9.1 – Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, a Pregoeira verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do Edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2 – O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

10- LANCES VERBAIS

10.1 – Aos licitantes classificados na forma do item 9, será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2 - Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19, deste Edital.

10.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante do prosseguimento na etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação dos mesmos.

10.7 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11- JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempreendedor individual – MEI, microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por MEI, ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a MEI, ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a MEI, ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001706

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11 – A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001006

ESTADO DE MINAS GERAIS



12- RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

13- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. 1 Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado lote.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 – Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001008

ESTADO DE MINAS GERAIS



16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17- PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da

Handwritten signature

Handwritten signature



presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório, não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)

19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)

19.18.4 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

19.18.5 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)

19.18.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)

19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 27 de outubro de 2021.

Hélia de Almeida Ribeiro
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	01				

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): _____

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a contar do recebimento da emissão da requisição.

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Obs: Apresentar catálogos ou prospectos com informações claras a respeito das especificações técnicas do objeto cotado, incluindo manual detalhado de instalação, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000108

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 36/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	DESCRIÇÃO
01	30	UNID.	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - PRETA	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - PRETA ENCOSTO: BASE DE MADEIRA RETA COMPENSADA 12MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 30MM, REVESTIDO COM TECIDO OU COURVIM COR PRETA. COMO ARREIMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 2 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ENCOSTO-BASE; ASSENTO: BASE DE MADEIRA RETA COMPENSADA 12MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA 35MM, REVESTIDO COM TECIDO OU COURVIM DE COR PRETA. COMO ARREIMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 4 PORCAS GARRA PARA FIXAÇÃO ASSENTO-BASE; BASE: COM FLANGE METÁLICA MULTIFUROS RELAX, COM TUBO À GÁS (REGULAGEM DE ALTURA), COM ESTRELA EM AÇO, COM CAPA EM PP SUPERIOR. 05 RODÍZIOS COM DUPLO GIRO MEDIDAS ENCOSTO: L 0,41CM X A 0,47CM ASSENTO: L 0,49CM X P 0,48CM
02	80	UNID.	CADEIRA SECRETARIA PRETO PARA ESCRITÓRIO	CADEIRA SECRETARIA PRETO PARA ESCRITÓRIO MATERIAL COMPOSIÇÃO: ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETADA 34 MM. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PESO RECOMENDADO: 110 KG ALTURA: 85 CM ALTURA ENCOSTO: 36 CM LARGURA ASSENTO: 43 CM PROFUNDIDADE ASSENTO: 39 CM PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 4 KG DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP 80 CM X 59 CM X 57 CM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-96

ESTADO DE MINAS GERAIS



03	10	UNID.	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS MÉDIAS EM "CHAPA"	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS MÉDIAS EM "CHAPA" ARMÁRIO ROUPEIRO, EM AÇO CHAPA 26 COM 12 PORTAS OU VÃOS QUE TEM A VENTILAÇÃO NO MODELO VENEZIANA, SÃO DE TAMANHO MÉDIO E O FECHAMENTO É COM PITÃO PARA CADEADO. ROUPEIRO PRODUZIDO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI-PÓ POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. DETALHAMENTO: PRODUTO: ARMÁRIO ROUPEIRO VESTIÁRIO QUANTIDADE DE PORTAS: 12 CHAPA: 26 FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO ALTURA: 1,97 MM LARGURA: 0,94 M PROFUNDIDADE: 0,40 M
04	5	UNID.	MESA EM L DE ESCRITÓRIO COM GAVETAS - BEGE	MESA EM L DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - BEGE MESA EM DE TRABALHO - 120 X 140 COM 2 GAVETAS MEDIDAS COMPRIMENTO: 140CM X 120CM PROFUNDIDADE: 60CM ALTURA: 74CM DESCRIÇÃO - TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180° TIPO ERGOSOFT. - PÉS EM AÇO - PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES COR: BEGE
05	10	UNID.	MESA COM 3 GAVETAS - BEGE	MESA COM 3 GAVETAS - BEGE A MESA PARA ESCRITÓRIO COM BORDA ABS COM 3 GAVETAS 150 X 58 CM. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO E TAMPO EM MDP. ALTURA: 76 CM. LARGURA: 150 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. COR: BEGE
06	15	UNID.	MESA ESCRITÓRIO BEGE SEM GAVETAS - BEGE	MESA ESCRITÓRIO BEGE SEM GAVETAS - BEGE ESPECIFICAÇÕES DA MESA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR BEGE. BORDA POST DE 16MM EM TODO O TAMPO. PÉS METÁLICOS 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOFINIA PLÁSTICA POLIPROPILENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040-0

ESTADO DE MINAS GERAIS



				MESA MEDE 1,20X0,60M (NÃO POSSUI GAVETA) CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM COR BEGE. MESA ESCRITÓRIO 1,20X0,60M - S/ GAVETAS
07	15	UNID.	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU - BEGE	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA CPU - BEGE MESA PARA COMPUTADOR 1.20X0.68X0.74CM COM SUPORTE PARA CPU.
08	5	UNID.	MESA REUNIÃO OVAL - BEGE	MESA REUNIÃO OVAL - BEGE TAMPOS EM MDP 25MM, PAINEL FRONTAL EM MDP 15MM. ESTRUTURA METÁLICA COM BASE INFERIOR OBLONGA DE 29X58MM E CALHA PASSA FIO DE 200X30MM, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. PINTURA EPOXI A PÓ. PERFIS EM FITA DE BORDA ABS 2MM. DIMENSÃO: 2700MM COMPRIMENTO.1200MM PROFUNDIDADE. 740MM ALTURA. COR: BEGE.
09	10	UNID.	MESA PARA ESCRITÓRIO (COR AMÊNDOA) COM 3 GAVETAS EM MDP	MESA PARA ESCRITÓRIO (COR AMÊNDOA) COM 3 (TRÊS) GAVETAS EM MDP ALTURA: 74,5CM LARGURA 155CM PROFUNDIDADE 60CM
10	50	PÇA	CADEIRA (PRETA) COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8	CADEIRA (PRETA) COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO 7/8, ACENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO MEDIDAS: (A) 1,00CM (L) 0,55CM (P) 0,55CM
11	5	PÇA	MESA REDONDA EM MDP 15MM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC COR TABACO	MESA REDONDA EM MDP 15MM ACABAMENTO NO TAMPO COM PERFIL EM PVC COR TABACO ALTURA: 75 CM LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 120 CM
12	10	PÇA	POLTRONA DE 02 LUGARES PARA ESCRITÓRIO PRETA ACENTO EM CORINO	POLTRONA DE 02 LUGARES PARA ESCRITÓRIO PRETA ACENTO EM CORINO PÉS E BRAÇOS DE ALUMÍNIO. ALTURA 82CM LARGURA 102CM E PROFUNDIDADE 82CM
13	30	UNID.	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDINDO 1,98 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE, CHAPA DE AÇO Nº 26, BANHO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LIMPEZA E FORMAÇÃO DE CAMADA PROTETORA CONTRA CORROSÃO, PINTURA A BASE DE TINTA EPÓXI, COM SECAGEM EM ESTUFA E SISTEMA DE REFORÇO E CREMALHEIRA. COR CINZA
14	20	UNID.	ARQUIVO COM 04 GAVETAS, TIPO OFÍCIO PARA PASTA SUSPensa CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO	ARQUIVO COM 04 GAVETAS, TIPO OFÍCIO PARA PASTA SUSPensa CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADA FINA A FRIO SAE 1006/1010, CORPO, GAVETAS, FUNDO E CHAPÉU EM CHAPA ASTM (26), GAVETAS DESLIZANTES SOBRE CORREDIÇAS DO TIPO TELESCÓPICA, PUXADOR CROMADO DO TIPO ALÇA, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DA GAVETA. FECHADURA TIPO "YALE", TAMBOR CILÍNDRICO CROMADO, COM CHAVES EM DUPLICATA, O QUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



				PERMITIRÁ O FECHAMENTO DE TODAS AS GAVETAS. SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXANTE, DECAPANTE, FOSFATIZANTE E PASSIVADOR) E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO (FOSFATIZAÇÃO), E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, APLICADA ATRAVÉS DE PULVERIZAÇÃO E SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA ACIMA (200°) ASSEGURANDO EXCELENTE ADERÊNCIA DE COBERTURA. COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ALTURA 1,33 METROS, LARGURA 0,46 CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 710 MM
15	10	UNID.	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX COM 02 (DUAS) TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA DE JATO PARA O COPO. QUE SERVE EM MÉDIA 40 PESSOAS POR HORA. 110V.
16	10	UNID.	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS, COM 02(DUAS) TORNEIRAS, SENDO UMA GELADA E OUTRA NATURAL	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA 25 LITROS, COM 02(DUAS) TORNEIRAS, SENDO UMA GELADA E OUTRA NATURAL, COM GABINETE EM AÇO INOX 430, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO E APARADOR DE ÁGUA FRONTAL COM DRENO. ACABAMENTO E EVAPORADOR EM INOX, COM GÁS R-134A TOTALMENTE ECOLÓGICO. RESERVATÓRIO PP CONTROLE DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO EQUIPAMENTOS CERTIFICADOS COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PESO: 25 KG MEDIDAS ALTURA: 130 CM LARGURA: 33 CM COMPRIMENTO: 44 CM VOLTAGEM: 127 V
17	30	UNID.	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - MÉDIA GIRATÓRIA A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL E CONFORMADO ANATOMICAMENTE. COR PRETA.	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - MÉDIA GIRATÓRIA A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL E CONFORMADO ANATOMICAMENTE, ESPUMA EM POLIURETANO COM DENSIDADE MÉDIA DE 56 KG/M3 PARA ASSENTO E 50 KG/M PARA ENCOSTO. ALTURA: 89 CM LARGURA: 50 CM PROFUNDIDADE: 40 CM PESO: 5,30 KG COR PRETA.
18	3	UNID.	GELADEIRA COM DEGELO FROST FREE CRB39AK 1, 110 V	GELADEIRA COM DEGELO FROST FREE CRB39AK 1, 110 V, COM CONTROLE EXTERNO DE TEMPERATURA, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GAVETÃO HORTIFRUTI, PORTA REVERSÍVEL, 3 PRATELEIRAS DE GRADE NO REFRIGERADOR, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO TOTAL DE 342 LITROS, COR BRANCA COM FREEZER COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001966

ESTADO DE MINAS GERAIS



				CAPACIDADE DE 47 LITROS. - PESO: 48 KG - DIMENSÕES: 170 X 61,6 X 69,1 CM COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 12 MESES.
19	20	UNID.	LONGARINA PLÁSTICA, 4 LUGARES COR PRETA	LONGARINA PLÁSTICA, 4 LUGARES COR PRETA. CARACTERÍSTICAS - ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS. - ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. - ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30 E TUBO OBLONGO 16X30 - MEDIDAS ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE - MEDIDAS ENCOSTO: 46,5 CM LARGURA X 30 CM ALTURA - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 44 CM - ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 87 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 193 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 87 ALTURA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 LONGARINA. - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 193 CM LARGURA X 50 PROFUNDIDADE X 66 ALTURA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 20 KG - PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG / LUGAR
20	5	UNID.	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1,20X60 CM, COR BEGE COM 02 GAVETAS	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, MEDINDO 1,20X60 CM, COR BEGE COM 02 GAVETAS.
21	10	UNID.	MICROONDAS PAINEL SEGURO, CAPÁCIDADE 20 L, 127 VOLTS, COR BRANCA	MICROONDAS PAINEL SEGURO, CAPÁCIDADE 20 L, 127 VOLTS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A, DIMENSÕES (AXLXP) 28,9X46,1X34,1 CM. PESO LÍQUIDO 11,4 KG, COR BRANCA
22	15	UNID.	VENTILADOR COLUNA BVC450P TURBO 3 VELOCIDADES 47 CM, PRETO, 127 V	VENTILADOR COLUNA BVC450P TURBO 3 VELOCIDADES 47 CM, PRETO, 127 V.
23	15	UNID.	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, FECHADA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SEÇÕES; COM 6 PRATELEIRAS - COR CINZA	ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, FECHADA NO FUNDO, LATERAIS E ENTRE SEÇÕES; COM 6 PRATELEIRAS; NA ALTURA DE 1,98MM; COM PRATELEIRAS DE (900 LARG. X 400 PROF.) MM, PARA SUPORTAR CARGA ÚTIL DE ATÉ 80 KG; COM PAINEL DE FUNDO E LATERAL; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,79MM (CHAPA N.22); COM COLUNAS EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 1,98MM (CHAPA N.14); SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS; COM FOLHAS DE AÇO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
CEP. 39.248-000 CNPJ 17695040/0001-66
ESTADO DE MINAS GERAIS



			PADRÃO	TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E APÓS PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ, NA COR CINZA PADRÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
24	5	UNID.	MESA PARA REUNIÃO - OVAL / RETANGULAR PÉ DE AÇO - COR BEGE	MESA PARA REUNIÃO - OVAL / RETANGULAR PÉ DE AÇO; MEDIDAS - 2,00L X 90P X 74 ALTURA; MADEIRA MDP / BP 15MM; ACABAMENTO: PERFIL POSTFORM / FITA DE BORDO 1MM; COR BEGE
25	5	UNID.	MESA DIRETOR PARA ESCRITÓRIO HOME OFFICE 1.90M MDP MUNIQUE	MESA DIRETOR PARA ESCRITÓRIO HOME OFFICE 1.90M MDP MUNIQUE. PÉS DE METAL, FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA DO TAMPO 40MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 77X190X70 CM (AXLXC)
26	5	UNID.	GAVETEIRO VOLANTE OFFICE 4 GAVETAS MUNIQUE	GAVETEIRO VOLANTE OFFICE 4 GAVETAS MUNIQUE. TIPO DE PINTURA: UV TOUCH. ACABAMENTO FOSCO DE MDP MUNIQUE. 04 GAVETAS, PUXADOR DE METAL, CORREDIÇAS, TELESCÓPICAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 73X46X45 CM
27	5	UNID.	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 84X80X40 CM	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS ALTURA (CM): 84 LARGURA (CM): 80 PROFUNDIDADE (CM): 40
28	10	UNID.	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAÇÃO DE 10L OU 20L SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO	BEBEDOURO REFRIGERADO PARA GARRAÇÃO DE 10L OU 20L SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA DUAS TORNEIRAS SUPER-RESISTENTES, UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. SISTEMA PERFURADOR - PERMITE A COLOCAÇÃO DO GARRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE RETIRAR O LACRE, EVITANDO DERRAMAMENTOS. FAZ PASSAGEM DIRETA DA ÁGUA PARA O BEBEDOURO, EVITANDO O CONTATO EXTERNO. DRENO PARA REMOÇÃO DE ÁGUA. BANDEJA COLETORA DE ÁGUA REMOVÍVEL E DE FÁCIL LIMPEZA PRODUTO BIVOLT.
29	15	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS FRIO 220V	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTUS FRIO 220V, CONDENSADORA HORIZONTAL E INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. COR: BRANCO
30	5	UNID.	FRIGOBAR 71 LITROS BRANCO 127V	FRIGOBAR 71 LITROS BRANCO 127V
31	10	UNID.	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRA E CAPACIDADE PARA 175KG	ESTANTE DE AÇO GALVANIZADA COM 5 PRATELEIRA E CAPACIDADE PARA 175KG
32	5	UNIDADE	MÁQUINA DE COSTURA, 9 PONTOS; BRAÇO LIVRE; CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS;	MÁQUINA DE COSTURA, 9 PONTOS; BRAÇO LIVRE; CASA DE BOTÃO EM 4 PASSOS; COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL; ESTRUTURA INTERNA DE METAL; PONTOS BÁSICOS; PONTOS DECORATIVOS; PONTOS ESSENCIAIS; TIPO DE CASAS DE BOTÃO: 1; VELOCIDADE DE 750 PONTOS POR MINUTO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-11

ESTADO DE MINAS GERAIS



			COMPRIMENTO DO PONTO AJUSTÁVEL	COSTURA COM AGULHA DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS; AJUSTE DA LARGURA DO PONTO ZIGUEZAGUE; AJUSTE DO COMPRIMENTO DO PONTO QUE PERMITE FAZER OS PONTOS COM COMPRIMENTOS VARIADOS; CABO ELÉTRICO; CONTROLADOR DE VELOCIDADE. ACESSÓRIOS: - SAPATILHA PARA PREGAR ZÍPER - SAPATILHA PARA CASAS DE BOTÃO - SAPATILHA PARA PREGAR BOTÃO - ABRIDOR DE CASAS/PINCEL PARA LIMPEZA - GUIA DE COSTURA - EMBALAGEM DE AGULHAS - PRENDEDOR DE CARRETEL/PRENDEDOR DE RETRÓS - BOBINA - CHAPA ISOLADORA DOS DENTES PESO E DIMENSÕES (AXLXP) 0,30X0,38X0,16CM PESO LÍQUIDO: 6KG GARANTIA: 1 ANO COR: BRANCA
33	5	UNIDADE	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 10 KG COM 5 FUNÇÕES PROGRAMADAS	LAVADORA DE ROUPAS SEMIAUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE 10 KG COM 5 FUNÇÕES PROGRAMADAS, EIXO DE AÇO INOX, TAMPA FUMÊ, FILTRO RETENTOR DE RESÍDUOS, BATEDOR GIGANTE TERMOSTATO, PROTEÇÃO TÉRMICA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BOTÃO TIMER. COR BRANCA. PN:LCS10 110V DADOS TÉCNICOS: MOTOR WEG DE ÚLTIMA GERAÇÃO FREQUÊNCIA:60 HZ ROTAÇÃO:1625 RPM MOTOR POTÊNCIA NOMINAL:440 W DIMENSÕES:49 X 97 X 56 CM (EMBALAGEM) PESO:11,50 KG (EMBALAGEM) GARANTIA DE 12 MESES
34	10	UNID.	BEBEDOURO PRESSÃO COLUNA 110V	BEBEDOURO PRESSÃO COLUNA 110V CONFECCIONADO EM AÇO INOX TORNEIRA (COPO E JATO) EM LATÃO CROMADO, COM REGULAGEM DE JATO D'ÁGUA; RALO SIFONADO; TAMPO EM AÇO INOX POLIDO E BASE EM MATERIAL INJETADOS; * CONTROLE MANUAL DA TEMPERATURA DA ÁGUA; COM REGULAGEM EXTERNA. *FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA MOTOR: 120W - 60HZ; - CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,7 (127V) / 4,4 (220V); - CAPACIDADE INTERNA: 1,3L - TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10° C; -VAZÃO NOMINAL: 40L/H; - DIMENSÕES (LXAXP): 35X108X37CM; - SELO INMETRO - VIDA ÚTIL DO FILTRO: 1000L OU 6 MESES
35	10	UNID.	ARMÁRIO ESCANINHO 9 PORTAS CHAVE	ARMÁRIO ESCANINHO 9 PORTAS CHAVE M59.2021.B ORGANIZADOR LARGURA: 15 CM PROFUNDIDADE: 15 CM ALTURA: 15 CM MATERIAIS DA ESTRUTURA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



			M59.2021.B	MDF MATERIAL DA PRATELEIRA: MDF QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 15
36	10	UNID.	MESA SECRETARIA EM L COM 02 GAVETAS E CHAVE	MESA SECRETARIA EM L COM 02 GAVETAS E CHAVE, COM ACABAMENTOS PLÁSTICOS. CONFECCIONADA EM MDF. DIMENSÕES DA MESA EM L MONTADA: 1,20 X 60CM E 1,50 X 60CM. NA COR AZUL. MESA ENTREGUE MONTADA
37	10	UNID.	MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF; CONTENDO 03 GAVETAS COM RODÍZIOS	MESA DE ESCRITÓRIO CONFECCIONADA EM MDF; CONTENDO 03 GAVETAS COM RODÍZIOS. ACABAMENTOS EM PERFIL DE PVC RETO; ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI; DIMENSÕES: 1,20 X 60CM. NA COR AZUL. MESA ENTREGUE MONTADA
38	10	UNID.	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA GOMADA AZUL. COM APOIO REGULÁVEL	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA GOMADA AZUL. COM APOIO REGULÁVEL, COSTURA GOMADA, ESPUMA INJETADA 75MM, MECANISMO RELAX COM TRAVA, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS E REVESTIMENTO EM COURINO. CADEIRA ENTREGUE MONTADA
39	12	UNID.	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA À GÁS AZUL. COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA À GÁS AZUL. COM MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO, LARGURA TOTAL: 62CM, ALTURA TOTAL: 92CM, PROFUNDIDADE TOTAL: 63CM, SEM APOIO DE BRAÇO
40	10	UNID.	ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF, COM ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA EM AÇO, COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75M NA COR AZUL	ARMÁRIO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM MDF, COM ACABAMENTO EM PVC, ESTRUTURA EM AÇO, COM DIMENSÕES DE 1,80 X 0,75M NA COR AZUL. SAPATAS NIVELADORAS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI E CURA EM ESTUFA. ARMÁRIO ENTREGUE MONTADO.
41	20	UNID.	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS E CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG. ALTURA: 198CM, LARGURA: 92CM, PROFUNDIDADE: 30CM. PINTURA EPÓXI PÓ. COR: CINZA ESCURO
42	20	UNID.	VENTILADOR DE COLUNA 2 EM 1 TURBO 155W	VENTILADOR DE COLUNA 2 EM 1 TURBO 155W, VENTILADOR QUE PODE SER TROCADA A BASE PARA MESA OU COLUNA. COM COLUNA TELESCÓPICA COM ALTURA AJUSTÁVEL ATÉ 42CM, QUE PERMITE AJUSTAR A ALTURA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE; OFERECE HÉLICE COM 06 PÁS E DIÂMETRO DE 40CM, QUE GARANTE EXCELENTE DESEMPENHO; COM 3 VELOCIDADES, QUE VARIAM ENTRE MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA; ALÉM DO SISTEMA OSCILANTE, QUE PROPORCIONA AMPLA DISTRIBUIÇÃO DO AR PELO AMBIENTE; GRADE PLÁSTICA COM PROTEÇÃO E ESPAÇAMENTO, QUE ATENDE AS NORMAS DE

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150

E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/000

ESTADO DE MINAS GERAIS



				SEGURANÇA E NÃO PERMITE CONTATO DIRETO COM A HÉLICE; A GRADE TAMBÉM É REMOVÍVEL, FACILITANDO A LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS: 3 VELOCIDADES; HÉLICE DE 6 PÁS; GRADE QUE OBEDECE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA; OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA COM NOVO SISTEMA DE ACIONAMENTO; NOVO SISTEMA DE ARTICULAÇÃO PARA AJUSTE DA INCLINAÇÃO VERTICAL (SEM BORBOLETA); PORTA-FIO; NOVO SISTEMA DE TRAVAMENTO ENTRE GRADE FRONTAL E TRASEIRA; REMOÇÃO DA GRADE FRONTAL CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA; MOTOR COM FUSÍVEL TÉRMICO DE SEGURANÇA; ALÇA NA GRADE TRASEIRA PARA TRANSPORTAR O APARELHO; SISTEMA EASY TO GO: BASE REMOVÍVEL PARA MAIOR FACILIDADE DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; BASE REDONDA E ALTURA REGULÁVEL; ÓTIMA ESTABILIDADE E MAIOR ALCANCE DO FLUXO DE AR. COR PRETO. VOLTAGEM: 110V. SIMILAR OU SUPERIOR A VENTILADOR COLUNA PVT40AZ 2 EM 1 TURBO 155W
43	10	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS FRIO 220V	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTUS FRIO 220V, CONDENSADORA HORIZONTAL E INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. COR: BRANCO
44	05	UNID.	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS FRIO 220V	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS FRIO 220V, CONDENSADORA HORIZONTAL E INDICADOR DE TEMPERATURA NA EVAPORADORA. COR: BRANCO
45	05	UNID.	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 309 LITRO	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE 309 LITROS PARA ACOMODAR DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS, POSSUI FUNÇÃO DUPLA AÇÃO QUE PERMITE ALTERAR ENTRE FREEZER E REFRIGERADOR DANDO MAIS OPÇÃO NA HORA DE ARMAZENAR O QUE PRECISA. POSSUI 1 TAMPA SUPERIOR E DRENO NA PARTE FRONTAL, ALÉM DA LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO NA PARTE INTERNA, PARA FACILITAR, CONTA COM 4 RODÍZIOS QUE AUXILIAM NA HORA DE MOVER DE UM LADO PARA O OUTRO, E POR FIM, POSSUI ECONOMIA SIGNIFICATIVA COM A CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A
46	02	UNID.	EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO	EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA GUARDA CIENTÍFICA DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 420 LITROS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO, SELADO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE CIRCULAÇÃO FORÇADO DE AR INTERNO, GARANTINDO UMA MAIOR HOMOGENEIDADE NA TEMPERATURA INTERNA ENTRE 2° C A 8° C, COM REGISTRO DE DADOS DE TODO O PERÍODO DA CONSERVAÇÃO E POSSUI SISTEMA DE ALARMES EM CASOS DE ANORMALIDADE. MONITORAMENTO REMOTO DA



			O DE 420 LITROS	CÂMARA, E EM CASOS DE QUEDA DE ENERGIA, SISTEMA DE BATERIAS COM ATÉ 72 HORAS DE AUTONOMIA. CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS COM REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA E ASSISTÊNCIA CREDENCIADA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
47	20	UNID.	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50 CM GRADE PRETA BIVOLT POTÊNCIA 170W	- ROLAMENTOS NO MOTOR: 2; - ROTAÇÃO MÁXIMA: 1.430 RPM; - HÉLICE: 4 PÁS (POLIPROPILENO NATURAL); - PROTETOR TÉRMICO: SIM;

APRESENTAR CATÁLOGOS OU PROSPECTOS COM INFORMAÇÕES CLARAS A RESPEITO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO COTADO, INCLUINDO MANUAL DETALHADO DE INSTALAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

1 - Justificativa: Atender as demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça.

2 - Forma de entrega do material: O fornecimento dos produtos licitados será de forma parcelada e mediante emissão da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pela responsável do setor de compras, devendo constar da mesma as especificações do material, quantitativo, local, prazo de entrega, valor unitário e total;

3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão presencial;

4 - Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da emissão da requisição.

5 - Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 03 dias úteis para efetivar a entrega.

6 - PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: (garantia do fabricante), que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto.

7 - Período de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

8 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.07.01.12.122.0009.1080.4.4.90.52.00 – Ficha 296



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



02.07.01.12.365.0009.1084.4.4.90.52.00 – Ficha 342
02.07.01.12.365.0009.1083.4.4.90.52.00 – Ficha 341
02.07.01.12.361.0009.1081.4.4.90.52.00 – Ficha 315
02.08.01.10.122.0010.1097.4.4.90.52.00 – Ficha 402
02.08.02.10.301.0010.1100.4.4.90.52.00 – Ficha 432
02.08.02.10.302.0010.1106.4.4.90.52.00 – Ficha 488
02.08.02.10.305.0010.1104.4.4.90.52.00 – Ficha 516
02.10.01.13.392.0004.1007.4.4.90.52.00 – Ficha 646

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura e Pecuária e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021
PREGÃO Nº 36/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021
PROCESSO Nº 120/2021.

VALIDADE: 12 meses.

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Márcio Túlio Leite Rocha, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 0120/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais, para atender às demandas das Secretarias do Município de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais.

LOTE	ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	01				

O valor da presente ATA é de RS (_____).

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 - Centro - Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 036/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 036/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 036/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, nº 440 centro, Morro da Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetivar a entrega.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.



II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 20% (vinte por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS



I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 036/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-99

ESTADO DE MINAS GERAIS



Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

Λ - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não accitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 36/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça (MG), ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA

FORNECEDOR
REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS: _____
CPF

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/00

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V AO PROCESSO Nº 120/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 36/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____,
sediada _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 36/2021, DECLARA
expressamente que:

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste
Edital.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRA,
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, FORA DO ENVELOPE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-00

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 120/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
36/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 120/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
36/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - Processo 020/2021 - Pregão Presencial 007/2021 de 18 de fevereiro de 2021 - Abertura no dia 09 de março de 2021. A Secretaria de Governo Administração e Fazenda torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços do Município de Gameleiras, autuada sob o Processo de Carona nº 148/2021, referente à adesão à ata de registro de preços para aquisição de tubos, cabos, equipamentos e serviços para manutenção e instalação de poços artesanais no município de Montezuma/MG. CONTRATADA: ELETRONORTE IRRIGAÇÃO LTDA - Valor R\$ 375.475,28 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Montezuma-MG, 27 de outubro de 2021

JÚLIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021

Torna público, que às 8h30min horas, data 12/11/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item" - Processo nº 120/2021 - Pregão Presencial nº 36/2021 - RP Nº 23/2021, Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias Municipais. Exclusiva para ME, MEI, EPP e Equiparado. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00 às 16h00.

Morro Da Garça/MG, 27 de outubro 2021.

HÉLIA DE ALMEIDA RIBEIRO
Pregoeira

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

Torna público, que às 08h30min, data 18/11/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" - Processo nº 121/2021 - Tomada de Preço nº 18/2021. Objeto: Contratação de Empresa para pavimentação de vias públicas do Município de Morro da Garça, referente ao Contrato de Repasse OGU Nº 878619/2018 - Operação nº 1061362-64 - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação de Vias. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2021

Torna público, que às 13h00min, data 18/11/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" - Processo nº 122/2021 - Tomada de Preço nº 19/2021. Objeto: Contratação de Empresa para pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano, com drenagem superficial (Sarjetas) e meios-fios (Quando for o caso), referente ao Contrato de Repasse nº 908245/2020/MDR/CAIXA. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br, horário de 08h00min às 16h00min.

Morro da Garça-MG, 27 de outubro 2021

CLAUDIO AMADEU DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

PROCESSO Nº 091/2021

O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com preparo do pavimento e aplicação dos materiais, bem como execução de sinalização horizontal nas ruas do bairro São Sebastião do Município de Nova Ponte/MG, conforme Contrato de Repasse nº 906151/2020/MDR/CAIXA, foi redesignada para o dia 16 de novembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000, o edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte 27 de outubro de 2021

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

Torna público a Homologação Processo Licitatório nº 195/2021, Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: "Prestação de serviços de pavimentação nos bairros Boa Esperança, Santa Maria, Fausto Pinto da Fonseca e Francisco Lucas, no Município de Nova Serrana-MG, conforme cálculo de BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e planilha orçamentária de custos e projetos". Foi ganhadora a licitante: Construtora J. Maia Eireli, CNPJ: 14.054.958/0001-70, que apresentou proposta com o valor de R\$838.257,41 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Nova Serrana, 27 de outubro de 2021.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 84/20-Tomada de Preços 11/20-Calçamento em Ribeirão-2º Aditivo - CTR/156/20- Prorroga vig: 18/10/21 a 17/02/22-inc. II, art. 57, L. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 249/2021. Objeto: execução de drenagem e pavimentação de parte da Rua Antônio Martins, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Abertura em 19/11/2021, às 13h00min. Edital disponível em www.oliveira.atende.net.

Oliveira, 26 de outubro de 2021.
PRISCILA PORTO FAGUNDES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021

Torna pública a licitação do Pregão Eletrônico nº. 59/2021 de objeto Registro de preços para dotar a Secretaria de Saúde de Ouro Preto de materiais - médicos - hospitalares que são insumos básicos e essenciais nas ações de saúde, sendo imprescindíveis para o adequado tratamento aos usuários nas UBS - Postos de Saúde, Policlínica Municipal e Complexo de Saúde Cachoeira do Campo, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS 1), CAPS AD, CAPS I, Odontologia e CEO (Centro Especializado em Odontologia), UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e, demais, setores da Rede do Sistema Único de Saúde de Ouro Preto. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bllcompras.org.br: de 28/10/2021 às 17:00 horas até 16/11/2021 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa prevista para o dia 16/11/2021 às 13:00 horas. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link Licitações e no site www.bllcompras.org.br: Informações: (31) 3559-3301.

FÁBIO RODRIGUES BRAGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 140/2020 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX - ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reequilíbrio no valor do contrato, conforme solicitação da Contratada, manifestação e planilha da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, análise e manifestação do Auditor do Controle Interno e autorização do Chefe do Executivo. Valor: R\$ 350.184,47. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 005/2020. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato 140/2020 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX - ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 07 (sete) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 005/2020. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Secretaria Municipal de Saúde. Tomada de Preços Nº 03/2021. Processo de Compra Nº. 141/2021. Tipo Menor Preço Global. Termo de Anulação de Licitação Pública Tomada de Preços Nº 03/2021. Despacho de Anulação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em vista o teor do Parecer exarado pela Controladoria Geral do Município Nº CGM 007/2021, que versa sobre a violação regras de publicações e vícios de legalidade e irregularidade insanáveis detectados, não vislumbramos, escopo em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, que atentam contra a legitimidade do certame, bem como fica cancelada a sessão anteriormente designada para o dia 10/11/2021. O Prefeito do Município de Paracatu-MG, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, de acordo com a Súmula 473 do STF, resolve: ANULAR em todos os seus termos, por interesse Público.

Paracatu-MG, 27 de outubro de 2021.
LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021 - SRP

O Município de Paraísoópolis/MG torna público o Pregão Presencial R.P nº 076/2021, cujo Edital se encontra no site: www.paraisopolis.mg.gov.br na aba licitações. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, produtos descartáveis e utensílios domésticos para atender as necessidades dos departamentos da administração municipal, durante 12 meses. Início da sessão e Abertura dos Envelopes: Dia 10/11/2021 às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraísoópolis/MG sita à Praça do Centenário, nº 103, centro, Paraísoópolis/MG. Informações: (35) 3651-1500.

Em, 26 de outubro de 2021.
RICARDO JOSE DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Paraísoópolis/MG torna público a Primeira Retificação de edital publicado no DOU na data de 20/10/2021, na seção 3, página 264, Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para reforma da Escola Municipal Professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva, nesta cidade na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Global. Fica estabelecido nova data de abertura para o dia 12/11/2021 às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paraísoópolis/MG situada na Praça do centenário, 103 nesta cidade. Informações (35) 3651-1500. A retificação encontra-se disponível no site www.paraisopolis.mg.gov.br na aba licitações.

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL



Monte Sião

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. ABERTURA DO PP 052/2021.
Registro de Preços 075/2021. PRC 172/2021. Tipo menor preço global, para registro de preços para eventual futura aquisição de cestas matinais para a Diretoria de Administração, far-se-á no dia 16/11/2021, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial www.montesião.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 - Centro, Monte Sião, CEP 37580-000, Tel.: 35-3465-4793. JOSE POCAI JUNIOR - Prefeito Municipal.

2 cm - 27 1549564 - 1

Montes Claros

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0591/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 039/2021
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº. 4.221, de 24 de maio de 2021, TORNA PÚBLICO o edital de Concorrência Pública nº. 039/2021, para concessão de uso do espaço destinado ao funcionamento da lancheote de pedras secas da nova prefeitura, com área total de 211,70M². Data da sessão: às 09h30min do dia 30 de novembro de 2021. Prazo para a entrega dos envelopes: até às 09h do dia 30 de novembro de 2021. Integra do Edital: <http://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/>. Contato: (38) 2111-3190 - Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

Montes Claros/MG, 27 de outubro de 2021
Priscila Batista Almeida
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

4 cm - 27 1549556 - 1

EXTRATO DE CONTRATO 0429/2021:
Processo: 0599/2021 - Modalidade: Licitação de Licitação 123/2021. Objeto: Repasse de recurso proveniente de emenda parlamentar para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, destinado à Fundação Hospitalar de Montes Claros (Aroldo Turbino). Indicação parlamentar: 67177, em conformidade com a resolução SESF/MG nº 559 de 17 de junho de 2021 e planilha de trabalho. Contrato: P0599/2021-01. Contratada: Fundação Hospitalar de Montes Claros - Contrato P0599/2021-01 - Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura ASSINADO por meio digital em 22 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Montes Claros/MG, 27 de outubro de 2021.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

4 cm - 27 1549267 - 1

EXTRATOS DE CONTRATO 0227/2021.
Processo: 356/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico 217/2021. Objeto: Aquisição de ovos de galinha, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Montes Claros/MG. Contrato: P 356/2021-1. Contratada: WANA Hortifruti LTDA - Valor: R\$ 2.152,20 (dois mil cento e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Vigência: até 31/12/2021, contados da assinatura. Assinado por meio físico em 20 de outubro de 2021. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Montes Claros/MG, 27 de outubro de 2021.
Dayana Francine Pereira Ramos
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

3 cm - 27 1549266 - 1

Morro da Garça

Prefeitura Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021.
Torna público que ao 8h30min, data 12/11/2021, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 140, Centro, nesta Cidade, realizará Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de propostas, com o Edital e Documentação de Habilitação, tipo "Menor Preço por Item", Processo nº 120/2021 - Pregão Presencial nº 36/2021 - RP Nº 23/2021. Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender às demandas das Secretarias Municipais. Exceção para ME, ME-E, PPE e Equiparado. Edital e informações, em inteiro teor, estão disponíveis no site licitacoes.morrodagarca.mg.gov.br, ou pelo telefone: (35) 3725-1110, ou e-mail: licitacoes@morrodagarca.mg.gov.br. Horário de 08h00min às 10h00min. Morro da Garça/MG, 27/10/2021. Helza Gê Almeida Ribeiro - Pregoeira.

3 cm - 27 1549579 - 1

Nacip Raydan

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2021 -
Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2021. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes para atender os alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Nacip Raydan/MG. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: 09h00/11/2021, às 09h00 (nove horas), no Sala de Remédios da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, a Rua Ataide Moreira, nº 212 - Centro, neste Município. Cópia do edital poderão ser obtidas no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacoes@nacipraydan.mg.gov.br. Demais informações pelo fone: (33) 294-1117. (A) Edlardo Antônio de Oliveira - Prefeito Municipal - Nacip Raydan/MG 27/10/2021.

3 cm - 27 1549204 - 1

Natércia

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA. Antônio Noel de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, art. 80, II, da Lei Orgânica do Município, HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO 001/2021 da Câmara Municipal de Natércia, para provimento dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Oficial Legislativo, sob a organização e aplicação da empresa JCM - Consultoria Municipal Ltda., coordenado pela comissão de concurso público formada através da Resolução Nº. 306/2021. DATA: 27/10/2021. ANTONIO NOEL DE SOUZA - PRESIDENTE DA CÂMARA.

3 cm - 27 1549631 - 1

Nova Era

Prefeitura Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021.
Proposta classificada: Hual Engenharia Com. e Ind. Ltda. Empresa vencedora: Hual Engenharia Com. e Ind. Ltda. Valor: R\$ 498.091,28. Nova Era, 27/10/2021. Givaldo Bueno Monteiro Quintão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

1 cm - 27 1549337 - 1

Nova Lima

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 027/2021. O Município de Nova Lima torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 027/2021. Objeto: reconstrução do muro de divisa da Escola Municipal Dona Antônia Dias, Nova Lima/MG. A abertura das sessões no dia 03/12/2021 às 09:00h na Rua Bão Fortes, nº 62 - 2ª and., Centro - Nova Lima/MG. O Edital estará disponível a partir do dia 27/10/2021 no site www.novalima.mg.gov.br e no departamento de Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Lima. Nova Lima, 27 de outubro de 2021.

2 cm - 27 1549314 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preço - nº 125/2021 O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o Pregão Presencial Registro de Preço - nº 125/2021. Licitação Exclusiva - ME/EPP LC 123/06. Objeto: Eventual aquisição de materiais (tubos e conexões hidráulicas) para uso nas manutenções nas redes de água e esgoto do Município de Nova Lima. Data de realização 12/11/2021 às 09:00h. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em Portal da Transparência/Públicas. Nova Lima, 28 de outubro de 2021. A Pregoeira.

2 cm - 27 1549316 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021.
Torna público o extrato de contrato de nº 047/2021 de 26/10/2021, entre Câmara Municipal de Nova Lima e a Real Bebedouros, Filtrros e Purificadores de Água Ltda; Objeto: aquisição de bebedouro de mesa com refrigeração para o Legislativo Municipal. Processo Nº: 047/2021; Dispensa Nº 053/2021; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Vigência: 12 meses. Valor total: R\$ 699,00. Signatários: pelo Contratante Antonio Clemente Filho e pela Contratada Mariana Raquel Lima Ribeiro Barbosa.

2 cm - 27 1549804 - 1

Nova Ponte

Prefeitura Municipal

PROCESSO Nº 091/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
AVISO DE REDESIGNAÇÃO O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com preparo do pavimento e aplicação dos materiais, bem como execução de sinalização horizontal nas ruas do bairro São Sebastião do Município de Nova Ponte/MG, conforme Contrato de Repasse nº 906/15/2020 MDR/Caixa, foi redesignada para o dia 16 de novembro de 2021, às 09:00horas. Maiores informações pelo telefone: (34) 3256-8000, o edital em todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitaes.com.br, e-mail: licitacoes@novaponte.mg.gov.br. Nova Ponte 27 de outubro de 2021. Paulo Jorge Lopes Alves Cardoso Pregoeiro.

4 cm - 27 1549224 - 1

Nova Resende

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE EDITAL PRC 228/21 - PREGÃO PRESENCIAL 121/21.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de luminárias e suporte para iluminação pública municipal, com recursos oriundos do plano de ação: 0903.2021.01.2032 - Charles Evangelista, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO IV. REALIZAÇÃO: 10/11/2021, na sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 58 centro em Nova Resende, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Divulgações poderão ser esclarecidas através do e-mail: licitacoes@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone: (35) 3562-3750. Publicação: José Roberto Rodrigues - Prefeito Municipal, Elizângela Rozza da Silva - Presidente da CPL.

3 cm - 26 1548835 - 1

Nova Serrana

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.
Objeto: "Prestação de serviços de pavimentação nos bairros Boa Esperança, Santa Marta, Fausto Pinato da Fonseca e Francisco Lucas, no Município de Nova Serrana/MG, conforme cálculo de BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e planilha orçamentária de custos e projetos". Foi ganhadora a licitante: Construtora J. Maia Grêfil, CNPJ: 14.054.958/0001-70, que apresentou proposta com o valor de R\$838.257,41 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos). Nova Serrana, 27 de outubro de 2021. Euzébio Rodrigues Lago, Prefeito Municipal.

3 cm - 27 1549353 - 1

Olhos D'Água

Prefeitura Municipal

PROC. 04/20-TP/11/20
Cajamento em Ribeirão 2º Aditivo CTR 156/20-Prorroga vig. 18/10/21 a 17/02/22-fine. It. 57, L. 8.666/93.

1 cm - 27 1549474 - 1

Ouro Preto

Prefeitura Municipal

CONVITE Nº. 08/2021
Torna público, para conhecimento dos interessados, a licitação do Convite nº. 08/2021 - contratação de empresa de engenharia especializada para a execução, com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos, para intervenções nas áreas onde serão instaladas novas academias ao ar livre, localizadas na Rua Padre Baeta, s/nº, Santo Antônio do Leite e Rua Ana de Sá, nº 79 Soares, Glória - Ouro Preto/MG, para contratação exclusiva de empresa ME-E e EPP. Protocolo de habilitação e propostas até o dia 10/11/2021 às 09h30min, abertura do certame às 10h00min do dia 10/11/2021. Edital no site www.ouropreto.mg.gov.br, link licitações. Mais informações: (31) 3559-3301. Helian Antunes - Presidente da CPL/PMOP.

CREDECIMENTO Nº. 02/2020 torna público revogação do Credenciamento nº. 02/2020 de objeto credenciamento de profissionais e empresas para assegurar Assistência Técnica Pública e Gratuita- AT para as famílias de baixa renda do Município de Ouro Preto para o projeto, construção ou regularização da habitação de interesse social, Pós de Saúde, Policlínica Municipal e Complexo de Saúde Cachueira do Campo, Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS 1), CAPS AD, CAPS I, Odontologia e CEO (Centro Especializado em Odontologia), UFA (Unidade de Pronto Atendimento) e demais, setores da Rede do Sistema Único de Saúde de Ouro Preto. Recebimento das propostas por meio eletrônico no site www.bllcompras.org.br de 28/10/2021 às 17:00 horas até 16/11/2021 às 09:00 horas. Início da Sessão de disputa de propostas prevista para o dia 16/11/2021 às 13:00 horas. Edital no site www.bllcompras.org.br, link Licitações e no site www.bllcompras.org.br. Informações: (31) 3559-3301. Fábio Rodrigues Braga - Pregoeiro.

8 cm - 27 1549613 - 1

Pará de Minas

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO Nº 062/2021
PRC Nº 0814/21 - RP 044/2021. Objeto: Aquisição de material de construção. Forma: Eletrônica. Tipo: menor preço. As propostas físicas serão recebidas até o dia 16/11/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 16/11/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/11/2021 às 09:15 horas. O Edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site <http://transparencia.paraminas.mg.gov.br> ou www.bllcompras.com.br. Pará de Minas, 27 de outubro de 2021. Anderson José Guimarães Vianna, Pregoeiro Oficial.

3 cm - 27 1549221 - 1

Passos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

TOMADA DE PREÇOS 005/2021 - ERRATA - E NOVA DATA
O SAAE de Passos/MG vem através deste informar a quem possa necessitar a proposição da errata da Tomada de Preços 005/2021 - Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico, bem como monitoramento de indicadores de gestão. Onde se lê: Prazo para cadastro: até às 15h do dia 16/11/2021. Prazo para recebimento de documentação e propostas: dia 22/11/2021 até às 09:00h; Abertura dos envelopes de documentação dia 19/11/2021 às 09:30h. Leia-se: Prazo para cadastro: até às 15h do dia 19/11/2021. Prazo para recebimento de documentação e propostas: dia 22/11/2021 até às 09:00h; Abertura dos envelopes de documentação: dia 22/11/2021 às 09:30h. A errata encontra-se disponível na íntegra no site www.saaeps.com.br ou pelo e-mail licitacoes@saaeps.com.br ou pelo telefone: 35 3528-4256. Passos/MG, 27 de outubro de 2021. Esmeraldo Pereira Santos- Diretor do SAAE.

4 cm - 27 1549161 - 1

PREGÃO PRESENCIAL 064/2021 - REABERTURA PARA DISPUTA DE LANCES

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto torna público a sessão de disputa de lances convocada às empresas que foram classificadas para esta fase, para prosseguimento do Pregão Presencial 064/2021 tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de portaria diurna, noturna e de serviços gerais em diversas unidades em sessão pública. Fica designada a data de 12/11/2021 às 09h, Local: setor de Licitações, localizado no sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, dia 22/11/2021 até às 09:00h. Inscrições: através do site www.saaeps.com.br e-mail: licitacoes@saaeps.com.br ou pelo telefone: 35 3528-4256. Passos/MG, 27 de outubro de 2021. Esmeraldo Pereira Santos- Diretor do SAAE. Fabíola Godinho- Pregoeira.

3 cm - 27 1549721 - 1

Paulistas

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 056/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021.
A P.M. de Paulistas-MG, torna público que realizará o premeimento da frota de veículos do município de PAULISTAS/MG, visando a manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços elétricos, lanternagem, tonarmex, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guinchos, fornecimento de peças, pneumáticos, lubrificantes, produtos e acessórios de reposição genéricos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados. Pregão da proposta partir do dia 03 de novembro de 2021 no site <http://licitaes.com.br>. Início da Sessão Eletrônica dia 1º de novembro de 2021 às 08h00min. Informações pelo e-mail: licitacoes@paulistas.mg.gov.br, o edital e demais anexos encontra disponível no site do município paulistas.mg.gov.br ou portal licitaes.com.br e estabelecimentos protocolados ou via e-mail licitacoes@paulistas.mg.gov.br. Em caso de discordância de informações entre o portal licitaes.com.br e o site oficial do município paulistas.mg.gov.br, prevalecerá as informações do site oficial paulistas.mg.gov.br. Arlan Soares Fernandes dos Reis Pregoeiro Municipal de Paulistas-MG Paulistas 27 de outubro de 2021.

5 cm - 27 1549431 - 1

Periquito

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
O Prefeito do Município de Periquito/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA O CONVALIDA O Processo Administrativo de Licitação Nº 011/2021 - Inexistibilidade de Licitação Nº 012/2021, para a contratação de empresa para produção de show artístico, do Cantor "Carlos Aguiar e Banda", no dia 18 de dezembro de 2021, por ocasião do 26º Aniversário do Município de Periquito, com o valor do show de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Data da Ratificação: 26/10/2021 - José de Oliveira Flor - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2021
O Prefeito do Município de Periquito/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA O CONVALIDA O Processo Administrativo de Licitação Nº 0114/2021 - Inexistibilidade de Licitação Nº 013/2021, para a contratação de empresa para produção de show artístico, do Cantor "Ary Nogueira e Banda", no dia 19 de dezembro de 2021, por ocasião do 26º Aniversário do Município de Periquito, com o valor do show de R\$ 20.000,00 (vinte e oito mil reais). Data da Ratificação: 26/10/2021 - José de Oliveira Flor - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0115/2021
O Prefeito do Município de Periquito/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA O CONVALIDA O Processo Administrativo de Licitação Nº 0115/2021 - Inexistibilidade de Licitação Nº 014/2021, para a contratação de empresa para produção de show artístico, da Banda "Koyote Luxuria", no dia 17 de dezembro de 2021, por ocasião do 26º Aniversário do Município de Periquito, com o valor do show de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Data da Ratificação: 26/10/2021 - José de Oliveira Flor - Prefeito.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2021
O Prefeito do Município de Periquito/MG, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA O CONVALIDA O Processo Administrativo de Licitação Nº 0116/2021 - Inexistibilidade de Licitação Nº 015/2021, para a contratação de empresa para produção de show artístico, da Banda "Mapa Santos", no dia 17 de dezembro de 2021, por ocasião do 26º Aniversário do Município de Periquito, com o valor do show de R\$ 20.000,00 (vinte e oito mil reais). Data da Ratificação: 26/10/2021 - José de Oliveira Flor - Prefeito.